

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), por meio da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG - Tr 100 PONTOS).

Art. 2º - As atribuições do Comitê de Aplicação de que trata este Decreto estão definidas no Guia para a Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2021, do Ministério da Economia.

Art. 3º - O Comitê de Aplicação será composto por representantes indicados pelos respectivos titulares dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

III – Ouvidoria Geral do Município;

IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

V – Controladoria Geral do Município.

§ 2º. O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. O Chefe do Poder Executivo emitirá Portaria com a designação dos membros do Comitê de Aplicação.

§ 3º. Os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 08 de março de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Erenilson Firmino de Sousa

Código Identificador:92D269A0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Piquet Carneiro, no uso no usode suas atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere, e em conformidade com o §1º do art. 3º do Decreto municipal nº 007/2022, de 08 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), criado pelo Decreto municipal nº 007/2022, de 08 de março de 2022:

I – Edinaldo Sales Pinheiro, Chefe de Gabinete, mat.121442-0, presidente do Comitê de Aplicação do MEG- Tr.

II – Luciele Machado de Lima, Ouvidor Municipal, mat.121497-7, Vice-presidente do Comitê de Aplicação do MEG- Tr.

III – José Erenilson Firmino de Sousa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, mat. 123604-0 – membro.

IV – Vanderley Lopes Vieira, Controlador Interno, mat. 122596-0 – membro

V - Silvío dos Santos Sousa, Diretor de Departamento, mat. 121643-0 – membro.

VI – Emanuele Vieira Pinheiro, Agente Administrativo, mat. 121462-4 – membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, 09 de março de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

José Erenilson Firmino de Sousa

Código Identificador:5D3C4109

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.02

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.03.02

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto da Tomada de Preços acima mencionada cujo objeto era a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Assessoria e Elaboração de Estudos Ambientais exigidos como condicionantes aos processos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão, **FOI ANULADA** tendo em vista que serão necessárias modificações no edital e no termo de referência. Maiores informações pelo telefone (88) 35161800 ou através do e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br –

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –

Presidente da CPL.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

Código Identificador:6B178778

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007/2022

A Sra. Maria Vera Lúcia Silva, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder a servidora Beatriz Lopes e Figueredo, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 123632-6, 01 (uma) diária, no valor R\$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 17 de março, para dar entrada na documentação para inscrição do Município na 14ª Edição do Programa Selo Município Verde, junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 16 de março de 2022

MARIA VERA LÚCIA SILVA

Secretária do Meio Ambiente

Publicado por:

José Erenilson Firmino de Sousa

Código Identificador:B250F212

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - Aviso de abertura dos envelopes de proposta – Tomada de Preços nº 04.001/2022-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 04.001/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, BEM COMO O PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.** A abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, fica marcada para o **dia 23 de Março de 2022 às 09:00 horas.** Para obter informações detalhadas no setor da comissão

permanente de licitação, em dias de expediente normal, com endereço na Trav.

José Jorge Matias, s/n, Campo Velho, Quixadá-Ce.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

Código Identificador:12B38780

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 00.007/2021-PE.** Contratante: Secretaria de Educação torna público o extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 00.007/2021-PE: **nº 00.007/2021-03SME** – Valor global: R\$ 577.681,45; **nº 00.007/2021-04SME** – Valor global: R\$63.145,50 – CONTRATADA: MIXTURI Comercio e Serviços EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Adriele Augusto da Silveira Vidal. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. **OBJETO: aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétricos para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Quixadá/Ce.** Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022. Assina pela contratante: Secretária, Verúzia Jardim de Queiroz. Data das assinaturas dos contratos: 03 de Março de 2022.

Publicado por:

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

Código Identificador:C48A395E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 2017.04.17.01SME, resultante da Dispensa de Licitação nº DP2017/012SME - CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: a Sra. Ana Celia Nogueira dos Santos. **OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Cícero Alexandrino de Oliveira, S/N Tapuiará, destinado ao funcionamento das turmas do Ensino Fundamental Francisco Ferreira Lima Regional Educacional Tapuiará.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses a partir de 02 de abril de 2022. **Signatária:** Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 17 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Francisco Thiago Pessoa de Queiroz

Código Identificador:419D272B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR DE Nº 350, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 350, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

CRIA O CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ABRE 02 (DUAS) VAGAS PARA O RESPECTIVO CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Cria no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, o cargo de Analista Ambiental, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. Cria 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, o qual ficará vinculado ao Departamento de Licenciamento Ambiental, adstrito a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/Ce.

Art. 3º. O requisito para investidura no cargo:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o gozo dos direitos políticos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - o nível de escolaridade superior em engenharia ambiental;
- V - a idade mínima de dezoito anos;
- VI - aptidão física e mental.

Art. 4º. São atribuições do ocupante do cargo de Analista Ambiental o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de

meio ambiente formuladas no âmbito municipal, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades:

- I - Regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
- II - Monitoramento ambiental;
- III - Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
- IV - Ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;
- V - Conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e
- IV - Estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 09 de março de 2022.

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 350, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

CRIA O CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ABRE 02 (DUAS) VAGAS PARA O RESPECTIVO CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Cria no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, o cargo de Analista Ambiental, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. Cria 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, o qual ficará vinculado ao Departamento de Licenciamento Ambiental, adstrito a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/Ce.

Art. 3º. O requisito para investidura no cargo:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o gozo dos direitos políticos;